

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2023

**Processo nº 383/2023-COOP.-CEHOP**  
**Parecer Jurídico nº3739/2023- PGE**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI, EM ARACAJU/SE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs:**

**O ESTADO DE SERGIPE** – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Antônio Andrade, nº 981, no Bairro Coroa do Meio, nesta capital, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada pela sua Secretária **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, casada, Delegada de Polícia Civil, portadora do RG nº 1.189.795 - SSP/SE e CPF nº 662.722.625-15, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 115 – Fazenda Nova – Bairro Aruana, em Aracaju/SE, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 126.768.885-87-15, RG nº 308.132 – SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Américo Curvelo, nº 580 , Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru - Aracaju/SE, e por seu Diretor Técnico, o senhor **ANDRÉ LUIZ MENDONÇA ALVES**, Brasileiro, Casado, Arquiteto e Urbanista, portador do CPF nº 963.155.125-34, RG nº 1.162.307 – SSP/SE residente e domiciliado à Rua Bráulio Costa, 777 – Apto 101 – Edf. Atlantic

---

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -  
Fone: (79) 3179-7500, [www.sejuc.se.gov.br](http://www.sejuc.se.gov.br)

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Tower Residence – Bairro Atalaia, com

o fim de celebrarem o presente Aditivo em conformidade com a Legislação vigente e, em especial, a nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Estadual nº 8.089, de 08 de janeiro de 2016 – Plano Plurianual – 2016/2019, conforme os termos da Lei Estadual nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999 e ainda pela Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, como também o Plano de Trabalho previamente aprovado, para o fim especial de celebrarem o presente Termo de Cooperação nº 013/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a **Serviço/Obra de Implantação da Estação Compacta de Tratamento do Presídio Feminino – PREFEM, em Nossa Senhora do Socorro/SE.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

**2.1** – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**2.2** – A 1<sup>a</sup> partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

**3.1.** Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

- a.** Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;
- b.** atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;
- c.** fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

### 4.1. São atribuições da SEJUC:

- a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
- b. Arcar com recursos orçamentários e financeiros;
- c. Contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;
- d. Empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e. Assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;
- f. Colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEJUC;
- g. Responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- h. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i. Efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;
- j. Autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
- k. Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### 4.2. São atribuições da CEHOP:

- a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;
- b. Fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

### 5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

### 5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora

pactuados, estão alocados no Orçamento do 1<sup>a</sup> Partície/SEJUC, obedecendo a seguinte classificação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.401**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0010**

**PROJETO/ATIVIDADE: 347**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51**

**FONTE(S) DE RECURSO(S): 2712000000**

**VALOR: R\$ 424.452,02(quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES**

**6.1.** As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1<sup>a</sup> Partície/SEJUC, sem a prévia e expressa concordância da 2<sup>a</sup> Partície/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1<sup>a</sup> Partície/SEJUC, exime a 2<sup>a</sup> Partície/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuênciia dos partícipes.

## **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**9.1.** O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES**

**10.1.** As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste

Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju, 25 de agosto de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**VIVIANE CRUZ PESSOA**  
Secretário(a) de Estado



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA**  
Presidente



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**Andre Luiz Mendonca Alves**  
Diretor(a) Técnico(a)



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA**  
Assessor(a) de Planejamento e Orçamento



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 6 de 6



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Eline Almeida Silveira  
Agente de Polícia Penal

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LFVA-ZBJR-KJYX-ROLQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2023 é(são) :

- Andre Luiz Mendonca Alves - 23/08/2023 12:09:11
- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - 25/08/2023 09:07:25
- Eline Almeida Silveira - 23/08/2023 08:45:38
- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 25/08/2023 08:26:56
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 25/08/2023 09:14:59

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2023

**1ª PARTÍCIPLE:** Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor – SEJUC

**2ª PARTÍCIPLE:** Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** Transferência de Competência Administrativa para Realização de Licitação, Fiscalização e Gerenciamento do Contrato Referente a Serviço/Obra de Implantação da Estação Compacta de Tratamento do Presídio Feminino - Prefem, em Nossa Senhora Socorro-SE .

**Valor dos recursos aplicados no objeto:** R\$ 424.452,02(quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

### 1 - DADOS DO PARTÍCIPLE

<b>Órgão/Instituição</b> Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor- SEJUC	<b>CNPJ</b> 34.841.226/0001-37
<b>Endereço</b> Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio	
<b>Cidade/UF</b> Aracaju/SE	<b>CEP</b> 49.035-050
<b>Nome do Responsável</b> Viviane Cruz Pessoa	<b>Telefone DDD</b> (79) 3225-6000
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 1.189.795 - SSP/SE	<b>CPF</b> <b>Cargo</b> Secretaria de Estado
<b>Endereço</b> Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Bairro Aruana, em Aracaju/SE	<b>Matricula</b> <b>CEP</b> 49000-000

### 2 - DADOS DO PARTÍCIPLE

<b>Órgão/Instituição</b> Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	<b>CNPJ</b> 13.006.572/0001-20
--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -  
Fone: (79) 3179-7500, [www.sejuc.se.gov.br](http://www.sejuc.se.gov.br)

*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

<b>Endereço</b> Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru		
<b>Cidade/UF</b> Aracaju/SE	<b>CEP</b> 49.027-010	<b>Telefone DDD</b> (79) 3218-4000/4019
<b>Nome do Responsável</b> Jorge Henrique César Souza		<b>CPF</b> 126.768.885- 87-15
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 354.691 – SSP/SE	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente	<b>Matricula</b>
<b>Endereço</b> Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru – Aracaju/SE		<b>CEP</b> 49000-000

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Serviço/Obra de Implantação da Estação Compacta de Tratamento do Presídio Feminino – PREFEM, em Nossa Senhora do Socorro/SE.	Inicio 2023	Término 2024
<b>Identificação do Objeto</b>		
Serviço/Obra de Implantação da Estação Compacta de Tratamento do Presídio Feminino – PREFEM, em Nossa Senhora do Socorro/SE.		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
A Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para licitação, acompanhamento do contrato e fiscalização da Serviço/Obra de Implantação da Estação Compacta de Tratamento do Presídio Feminino – PREFEM, em Nossa Senhora do Socorro/SE, visando a melhoria e modernização do Presídio Feminino. Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993		

### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -  
Fone: (79) 3179-7500, [www.sejuc.se.gov.br](http://www.sejuc.se.gov.br)

*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Inicio	Término
1		<b>SERVIÇO/OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DO PRESÍDIO FEMININO - PREFEM, EM N.S SOCORRO-SE.</b>		1	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	<b>01</b>	<b>Serviços Gerais do Empreendimento</b>		1	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	01.01	Serviços Gerais do Empreendimento		1	2023	2024
	01.01.1	Administração Local		1	2023	2024
	01.02.	Canteiro de Obra		1	2023	2024
	01.03	Mobilização/Desmobilização		1	2023	2024
	01.04	Frete de Agregados		1	2023	2024
	01.04.1	Frete de Areias (Grossa e Média – DMT 30,00KM, São Cristóvão)		1	2023	2024
	01.04.1	Frete de Britas (Brita 0,1 e 2 – DMT 48,00KM, Itabaiana)		1	2023	2024
	<b>2</b>	Implantação da Estação Compacta de Tratamento e Estação Elevatória		1	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	02.01	Serviços Preliminares		1	2023	2024
	02.02	Interligação do Sistema		1	2023	2024
	02.03	Base da Estação Compacta + Estação Elevatória		1	2023	2024
	02.04	Instalações Elétricas		1	2023	2024

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1 <sup>a</sup> Partície	2 <sup>a</sup> Partície
Código	Especificação			

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>424.452,02</b>	<b>424.452,02</b>	
--------------------	-------------------	-------------------	--

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Os recursos serão pagos pela 1<sup>a</sup> Partícipe/SEJUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1<sup>a</sup> Partícipe/SEJUC e devidamente atestadas pela 2<sup>a</sup> Partícipe/CEHOP.

## 7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipe/CEHOP, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 25 de agosto de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA  
Presidente

## 8 – APROVAÇÃO PELA SEJUC

Aprovo.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA  
Secretário(a) de Estado

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZXYO-6KPY-ZBKF-XTMK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2023 é(são) :

- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 25/08/2023 08:26:33
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 25/08/2023 09:15:52

## SECRETARIAS

## Administração

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES  
E LOGÍSTICA – SECLOG

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo virtual: 149-2023  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 036-2023  
Objeto: Aquisição de Café  
Data de Assinatura: 27/03/2023

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG e a Gerente de Registro de Preços, tornam público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br)

Aracaju, 13 de julho de 2023.

Cristiana Ferreira de Melo  
Gerente Geral do Sistema de Registro de Preços – GERSEP/SECLOG

Walter Pereira Lima  
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística/SECLOG

EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2020  
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº003/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO representada pela SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA  
**CONTRATADA:** IMPRENSAOFICIAL DE SERGIPE - IOSE.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração Preambular oriunda da Resolução nº 001/2023 de 18 de janeiro de 2023, que aprova alteração no Estatuto Social da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, alterando a sua denominação social para Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE.

**BASE LEGAL:** Lei (Federal) nº 8.666/93, Lei (Estadual) nº 5.848/06 e Decreto Estadual nº 23.151/05.

Aracaju, 28 de agosto de 2023.

WALTER PEREIRA LIMA  
Secretário

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES  
E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo virtual: 3057/2022  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2023  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte II  
Data de Assinatura: 15/05/2023

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG e o Diretor de Contratos Centralizados, tornam público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br)

Aracaju, 28 de agosto de 2023.

Gerente de Compras Centralizados - GERSEP/SECLOG  
Walter Pereira Lima  
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística/SECLOG

## Justiça e de Defesa do Consumidor

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2023  
Extrato de Publicação

Proc. nº 371/2023- COMPRAS.GOV-CEHOP  
Parecer Jurídico nº 3736/2023 - PGE  
**Participes:** Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC e a Companhia Estadual de habitação e Obras Públicas - CEHOP.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Complementação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza - PRÉMABAS, em Tobias Barreto/SE, vigorará pelo prazo de 12(doze) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo.

**Vigência:** 24/08/2023 a 24/08/2024.  
**Prazo:** 12(doze) meses.  
**Data da Assinatura:** 24/08/2023.

VIVIANE CRUZ PESSOA  
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2023  
Extrato de Publicação

Proc. nº 383/2023- COMPRAS.GOV-CEHOP  
Parecer Jurídico nº 3739/2023 - PGE

**Participes:** Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC e a Companhia Estadual de habitação e Obras Públicas - CEHOP.  
**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Serviço/Obra de Implantação da Estação Compacta de Tratamento do Presídio Feminino - PREFEM, em Nossa Senhora do Socorro/SE, vigorará pelo prazo de 12(doze) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo.

**Vigência:** 25/08/2023 a 25/08/2024.  
**Prazo:** 12(doze) meses.  
**Data da Assinatura:** 25/08/2023.

VIVIANE CRUZ PESSOA  
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

## Educação e da Cultura

## EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 22/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC.  
**OBJETO:** Ampliação do Colégio Estadual João XXIII, no município de Ribeirópolis/SE.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**DECISÕES:** A Comissão decide que:

1. Todos os prepostos estão devidamente credenciados;
2. As concorrentes TEKTON Construtora e JBSMA construtora estão desclassificadas por não atenderem ao edital;
3. Exceto a TEKTON, todas as demais licitantes poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006;
4. As três licitantes mais bem classificadas para o prosseguimento do presente certame são, nesta ordem: CAL Construções EIRELI, Ação Engenharia e Rafaela Souza Santos ME.

Aracaju, 28 de agosto de 2023.

George Ávila Matos  
Presidente da Comissão

## Saúde

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 111  
DE 23 de agosto 2023

Ampliar a jornada semanal de trabalho da Servidora RENATA DANTAS SANTOS e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho da servidora **RENATA DANTAS SANTOS - Técnica em Enfermagem/QPE, CPF: XXX.781.045-XX**, para 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 23 de agosto de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114/2023  
21 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A COMPLEMENTAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO DIÁRIA COMPLETA, ALIMENTAÇÃO E PENOITE, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA CENTRAL DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o artigo 90, II da Constituição do Estado, artigos 12, II e § 2º, 199 § 1º da Constituição Federal, 4º § 2º da Lei 8.080/90, 100 e 102 da Lei Estadual 6.345/08 e;